



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Curso presencial de capacitação sobre financiamento da Educação e Siope, para aplicar recursos vinculados da Educação e operacionalizar o Siope conforme as diretrizes metodológicas apresentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) através da 13ª edição do manual dos demonstrativos fiscais (Portaria STN nº 1.447/2022) e da Instrução Normativa nº 12/22 do TCE/RS, junto à DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 13.021.017/0001-77.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço de treinamento tem por objetivo capacitar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, Setor Assessoria Financeira, Rita Cristiane da Silva Menegussi, Sandra Regina Loyola e Joselma Panta Dias Manica, com a finalidade de aperfeiçoamento profissional. Para que assim possam se qualificar e ampliar o conhecimento, uma vez que o conteúdo do curso dará lastro para a execução da Prestação de contas SIOPE.

O objetivo do curso também é qualificar as servidoras para que possam analisar e conferir os dados processados no Sistema Siope, identificar recursos e fontes de custeio da Educação e respectivas fundamentações legais, compreender os objetivos e características do Sistema, para cumprir os princípios dispostos no artigo 206 da Constituição Federal, atendendo aos princípios da publicidade e da transparência.

3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O investimento para a realização do curso é de R\$ 539,10 por participante (totalizando R\$ 1.617,30).

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O presente curso será Ministrado de forma presencial, nos dias 23 e 24 de maio de 2023, de forma presencial, no Auditório da DPM Educação, CNPJ 13.021.017/0001-77, sito na Avenida Pernambuco, 1001, bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre/RS.

23 de maio de 2023: das 09:00h às 12h e das 13h às 17h;

24 de maio de 2023: das 08h às 12h.

Carga horária: 11 horas.



5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Secretária Municipal de Educação (Djoidy Iara Richter Felipin)

FISCAL DO CONTRATO:

Diretora Financeira (Rita Cristiane da Silva Menegussi).

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como, estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada pelo responsável e juntamente com as CND's atualizadas da empresa.

O pagamento será efetuado por empenho de despesa, em conta corrente da empresa, em até 30 dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura, devendo esta informar o Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:
Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: _____ / _____

7- Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – Dotação 475/33390394800000000000 - FUNDEB

Sapucaia do Sul, 04 de abril de 2023.

Rita Cristiane da Silva Menegussi
Diretora Financeira

Djoidy Felipin
Secretária Municipal de Educação

